



LEI Nº 666/2019.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE
IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG 637028 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 542.157.571-34, **Lote 10 - Fração “B”, da Quadra 100**, com área de 13.00 x 15.00 = 195,00m². Localizado na Rua Dr. Mario Toda, nº 1000, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ELISSANDRA LESME CARDOSO, brasileira, solteira, portador do RG 1951919 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 064.396.251-44, **Lote 16, da Quadra 116**, com área de 15.00 x 35.00 = 525,00m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 159, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EUDOCIA ALDERETE MEZA, brasileira, do lar, portadora do RG 876548 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 766.033.261-91, **Lote 13, da Quadra 034**, com área de 14.00 x 25.00 = 350.00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2191, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EUDOCIA ALDERETE MEZA, brasileira, do lar, portadora do RG 876548 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 766.033.261-91, **Lote 14, da Quadra 034**, com área de 14.00 x 25.00 = 375.00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2175, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 5º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EULOGIO MONTANIA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portadora do RG 1.873.603 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF:



019.638.931-31, **Lote 05, da Quadra 092**, com área de $14.00 \times 35.00 = 490.00\text{m}^2$. Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 838, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 6º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

SIDICLEI SELAU, brasileiro, marceneiro, portadora do RG 1558393 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 010.769.101-90, **Lote 14, da Quadra 108**, com área de $14.00 \times 35.00 = 490.00\text{m}^2$. Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 437, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 7º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ROBERTO TASCHECK, brasileiro, solteiro, agricultor, portadora do RG 1828581 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 662.927.439-34, **Lote 06, da Quadra 006**, com área de $14.00 \times 25.00 = 350.00\text{m}^2$. Localizado na Rua Pedro Nunes, nº 2750; **Lote 07, da Quadra 006**, com área de $15.00 \times 25.00 = 375.00\text{m}^2$. Localizado na Rua Pedro Nunes, nº 2764 e **Lote 04, da Quadra 033**, com área de $14.00 \times 35.00 = 490.00\text{m}^2$. Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2216, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 8º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

TEREZINHA ALVES DA ROCHA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG 358551 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 403.716.701-87, **Lote 12, da Quadra 011**, com área de $14.00 \times 35.00 = 490.00\text{m}^2$. Localizado na Rua João Ponce de Arruda, nº 269, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 9º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANHOS, inscrita no CNPJ nº: 15.834.564/0001-05, **Lote 05 – Fração “A”, da Quadra 031**, com área de $14.50 \times 33.00 = 478.50\text{m}^2$. Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 2261, Centro, Paranhos/MS.

I – Ficará destinado imóvel acima para atender a Unidade de Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal